

MODELO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Gerente de Projetos
Nível do cargo ou função	FCE 1.13
Órgão ou entidade	Secretaria de Articulação Institucional/Subsecretaria de Articulação com Estados e Municípios
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prospectar, planejar, estruturar projetos, elaborar, executar, gerir, monitorar, controlar e avaliar os projetos estratégicos da Subsecretaria de Articulação com Estados e Municípios em apoio ao Subsecretário e fazer as articulações intra e interinstitucionais necessárias à consecução destes.</li> </ul>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Atuação junto à Subsecretaria de Articulação com Estados e Municípios, sendo esta composta por 01 Subsecretário
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>• Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>• Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</li> </ul>
Critérios específicos	<p>Atendimento, no mínimo, de um dos seguintes critérios:</p> <p>I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;</p> <p>III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	1. possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do Ministério do Planejamento e Orçamento ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função; ou 2. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos

Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de negociação;</li><li>• Capacidade de articulação;</li><li>• Orientação para os resultados;</li><li>• Comunicação eficaz;</li><li>• Visão sistêmica da área de atuação;</li><li>• Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li><li>• Liderança e trabalho em equipe;</li><li>• Organização e gestão;</li><li>• Conhecimento institucional;</li><li>• Gerenciamento de crises;</li><li>• Adaptabilidade e flexibilidade;</li><li>• Discrição e confidencialidade;</li></ul>
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>• Especialização em áreas que se relacionam com a atuação específica do Ministério do Planejamento e Orçamento;</li><li>• Conhecimento em Orçamento Público;</li><li>• Conhecimento da legislação pertinente à área de atuação do Ministério do Planejamento e Orçamento.</li></ul>